



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

Emenda modificativa nº 097/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para apoio e subsídio para o pleno funcionamento, bem como a prestação de serviços de educacionais que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento e promoção do ensino superior com a inclusão social através de ações educacionais, culturais e de fortalecimento dos espaços comunitários existentes, sempre em atendimento a comunidade em geral.

Interessado: Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, inscrita no CNPJ nº 05.200.001/0001-01.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades públicas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao ensino superior;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, inscrita no CNPJ nº 05.200.001/0001-01, autarquia federal sem fins lucrativos, de natureza pública e com finalidade de prestação de serviços educacionais de nível superior, com vasta experiência na execução de atividades voltadas à inclusão social através de ações educacionais;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, inscrita no CNPJ nº 05.200.001/0001-01, no valor de 500.000,00, (quinquinhentos mil reais) para fins de apoio e subsídio para o pleno funcionamento, bem como a prestação de serviços educacionais que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento e promoção do ensino superior com a inclusão social através de ações educacionais, culturais e de fortalecimento dos espaços comunitários existentes, sempre em atendimento a comunidade em geral.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1 ^a	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39 .00	17080000	500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1 ^a	12 364 4035 2.136	Manutenção de convênios com instituição de ensino superior	3.3.50.41.00	17080000	400.000,00
2 ^a	12 364 4035 2.136	Manutenção de convênios com instituição de ensino superior	4.4.50.41.00	17080000	100.000,00
TOTAL					500.000,00

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador